

PORTARIA ANAC Nº 270/SSO, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº **2008-10-6CMO-01-00** emitido para a empresa **LIDERAR TÁXI AÉREO LTDA**, datado de 10 de outubro de 2008, como medida cautelar, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral